

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS**

matrícula

63.073

ficha

01

Guarulhos, 21 de

JANEIRO

de 19 87

IMÓVEL:- Inscrição Municipal nº 082.42.52.0094.00.000.5 - Um terreno, que para efeito de localização é constituído por parte do lote nº 50 e parte do lote nº 51, da quadra XI, no local denominado "JARDIM SANTA MARIA", perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, medindo 7,50 ms. de frente para a Rua Seis (6); por 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma medida da frente; confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o remanescente do lote nº 50; do lado esquerdo com o remanescente do lote nº 51; e, nos fundos com parte dos lotes nºs 08 e 09, encerrando uma área de 187,50 ms².

PROPRIETÁRIOS:- 1º) MARLI CORDEIRO LEMOS, RG. nº 3.363.918 e CIC. nº 096.223.908-97, solteira, maior, estudante; e, 2º) DELVIA SCHMIDT CORDEIRO LEMOS, RG. nº 2.214.277 e seu marido DÉCIO CORDEIRO LEMOS, RG. nº 1.541.026 e portadores do CIC. nº 122.817.438-53, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, todos brasileiros, proprietários, residentes em São Paulo, onde tem escritório à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2003, 20º andar.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 13.415, da 1ª Circunscrição Imobiliária local.
O OFICIAL, _____

R-1. Em 21 de janeiro de 1.987. Por escritura de 12 de novembro de 1.980, do 3º Cartório de Notas local, Lº 124, fls. 271/272, os proprietários, MARLI CORDEIRO LEMOS; e, DELVIA SCHMIDT CORDEIRO LEMOS e s/md., DÉCIO CORDEIRO LEMOS, todos já qualificados., venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$ Cr\$ 20.000,00, a JOSÉ BATISTA LAZARO, brasileiro, pintor, RG. nº 3.542.134 e CIC. nº 431.461.808/63, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, com VILMA BORDINGO LAZARO, residente à Rua Seis, nº 50-B, nesta Cidade.

O OFICIAL, _____

segue no verso.*

matrícula

63.073

ficha

01

verso

AV - 2. Em 25 de março de 2002. A Rua 06 (Seis), denomina-se atualmente "Rua Nuporanga", nos termos do Decreto Municipal nº 08711/82.

O Escrevente Substituto do Oficial,

AV - 3. Em 25 de março de 2002. Por requerimento firmado nesta Cidade, aos 12 de março de 2002; Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS sob n.º 023402002-21025010, emitida em 13 de março de 2002, devidamente confirmada Via Internet, por esta Serventia, e Certidões de Início de Lançamento Predial n.ºs. 225 e 226/2002, expedidas em 23 de janeiro de 2002, pela Municipalidade local, é feita a presente para constar que, **FORAM CONSTRUÍDOS** no terreno objeto desta, dois prédios residenciais sob os n.ºs. 121 e 121-Fds da Rua Nuporanga, com as áreas construídas de 94,84m², e 32,26m², respectivamente, sendo atribuído as construções o valor de R\$ 45.572,56.

Valor Venal das Construções: 23.678,8158

UFG.

O Escrevente Substituto do Oficial,